

LISTA DE INSTITUIÇÕES INABILITADAS

PROCESSO ELEITORAL DO CEIVAP (QUADRIÊNIO 2025/2029)

ESTADO DE MINAS GERAIS	
INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA
Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraíba-AMPAR	<p>Em conformidade com a atualização do Regimento Interno do CEIVAP, o artº 6º, em seu inciso II, alínea b, menciona especificamente que fazem parte da composição as Prefeituras de Municípios situados na bacia hidrográfica, retirando as associações de municípios.</p> <p>A Comissão Eleitoral de Minas Gerais, definiu pela inabilitação da instituição, em cumprimento as regras do Processo Eleitoral do CEIVAP e o Regimento Interno do Comitê.</p>

ESTADO DE SÃO PAULO	
INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA
Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba	<p>De acordo com o seu estatuto, o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba constitui na forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa. Desta forma, dada a natureza de autarquia da entidade, somado às finalidades precipuamente públicas desenvolvidas pelo consórcio, entende-se que a instituição em questão é integrante do poder público estadual, não podendo ser caracterizado como uma entidade da sociedade civil organizada, em conformidade com o previsto na alínea 'c' do inciso II do artigo 6º do Regimento Interno do CEIVAP.</p> <p>A Comissão Eleitoral de São Paulo, definiu pela inabilitação da instituição, em cumprimento as regras do Processo Eleitoral do CEIVAP e o Regimento Interno do Comitê.</p>
Colégio Anglo Jacareí - Ensino Médio e Pré-Vestibular	Envio de documentação incompleta à Secretaria Executiva do CEIVAP na fase de pré-habilitação das instituições.

LISTA DE INSTITUIÇÕES INABILITADAS

PROCESSO ELEITORAL DO CEIVAP (QUADRIÊNIO 2025/2029)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA
Movimento Baía Viva	<p>A instituição não está localizada na região hidrográfica do Trecho Fluminense da Bacia do Rio Paraíba do Sul e não tem atuação comprovada na bacia, conforme inciso I, do art. 6º do Regimento Interno do Comitê.</p> <p>A Comissão Eleitoral do Rio de Janeiro, definiu pela inabilitação da instituição, em cumprimento as regras do Processo Eleitoral do CEIVAP e o Regimento Interno do Comitê.</p>
Instituto Brasileiro de Direito Ambiental - IBDA	<p>A instituição não está localizada na região hidrográfica do Trecho Fluminense da Bacia do Rio Paraíba do Sul e não tem atuação comprovada na bacia, conforme inciso I, do art. 6º do Regimento Interno do Comitê.</p> <p>A Comissão Eleitoral do Rio de Janeiro, definiu pela inabilitação da instituição, em cumprimento as regras do Processo Eleitoral do CEIVAP e o Regimento Interno do Comitê.</p>
Rede Brasileira de Informação Ambiental - REBIA	<p>A instituição não está localizada na região hidrográfica do Trecho Fluminense da Bacia do Rio Paraíba do Sul e não tem atuação comprovada na bacia, conforme inciso I, do art. 6º do Regimento Interno do Comitê.</p> <p>A Comissão Eleitoral do Rio de Janeiro, definiu pela inabilitação da instituição, em cumprimento as regras do Processo Eleitoral do CEIVAP e o Regimento Interno do Comitê.</p>
Instituto Reinventar Educação Cultura e Sustentabilidade	<p>A instituição não está localizada na região hidrográfica do Trecho Fluminense da Bacia do Rio Paraíba do Sul e não tem atuação comprovada na bacia, conforme inciso I, do art. 6º do Regimento Interno do Comitê.</p> <p>A Comissão Eleitoral do Rio de Janeiro, em cumprimento as regras do Processo Eleitoral do CEIVAP, seguirá o previsto no Regimento Interno do Comitê.</p>

LISTA DE INSTITUIÇÕES INABILITADAS

PROCESSO ELEITORAL DO CEIVAP (QUADRIÊNIO 2025/2029)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA
Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região - SINTSAMA	<p>A instituição não está localizada na região hidrográfica do Trecho Fluminense da Bacia do Rio Paraíba do Sul e não tem atuação comprovada na bacia, conforme inciso I, do art. 6º do Regimento Interno do Comitê.</p> <p>A Comissão Eleitoral do Rio de Janeiro, definiu pela inabilitação da instituição, em cumprimento as regras do Processo Eleitoral do CEIVAP e o Regimento Interno do Comitê.</p>
Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - CIDENNF	<p>Em conformidade com a atualização do Regimento Interno do CEIVAP, o artº 6º, em seu inciso II, alínea b, menciona especificamente que fazem parte da composição as Prefeituras de Municípios situados na bacia hidrográfica, retirando as associações de municípios.</p> <p>A Comissão Eleitoral do Rio de Janeiro em cumprimento as regras do Processo Eleitoral do CEIVAP, seguirá o previsto no Regimento Interno do Comitê</p>
Associação Projeto Itaocara + Verde	Instituição inabilitada pelo Comitê Afluente, em conformidade com o Edital do Processo Eleitoral do CEIVAP, que prevê que o CBH indicará quais instituições participarão do Fórum Estadual.
Associação Brasileira de Recursos Hídricos – ABRHidro Rio de Janeiro	<p>Em conformidade com o art. 6º, § 4º, do Regimento Interno do CEIVAP, as instituições serão, obrigatoriamente, de órgãos ou entidades distintas (CNPJs distintos).</p> <p>Considerando manifestação também por São Paulo, a instituição em entendimento com a Comissão Eleitoral do Rio de Janeiro manterá a inscrição por São Paulo.</p>
Associação de Produtores Rurais de São Martinho e Adjacências- APRUSAM	Instituição inabilitada pelo Comitê Afluente, em conformidade com o Edital do Processo Eleitoral do CEIVAP, que prevê que o CBH indicará quais instituições participarão do Fórum Estadual.
Prefeitura Municipal de São Fidélis	Instituição inabilitada pelo Comitê Afluente, em conformidade com o Edital do Processo Eleitoral do CEIVAP, que prevê que o CBH indicará quais instituições participarão do Fórum Estadual.
Prefeitura Municipal de Italva	Instituição inabilitada pelo Comitê Afluente, em conformidade com o Edital do Processo Eleitoral do CEIVAP, que prevê que o CBH indicará quais instituições participarão do Fórum Estadual.



LISTA DE INSTITUIÇÕES INABILITADAS
PROCESSO ELEITORAL DO CEIVAP (QUADRIÊNIO 2025/2029)

OBSERVAÇÕES:

- Conforme definido no Edital do Processo Eleitoral do CEIVAP para o Quadriênio 2025/2029, o prazo para apresentação de recurso referente ao processo junto à Comissão Eleitoral do respectivo estado será iniciado no dia 04/02/2025 até 07/02/2025, através do e-mail ceivap@agevap.org.br.